CENTRAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Req. Modelo Único

Ilmo. (a) Sr.(a) Oficial(a) de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro

NOME: Paulo Celso Souza da Silva TELS.: 21 97350-1000,

ENDEREÇO: Estrada da Gávea nº 511 AP 301,

BAIRRO: Rocinha, CIDADE: Rio de Janeiro, Email: Paulocelso@connect.rio.br

IDENTIDADE n. º: 12131135-4, expedida pelo: IFP, CPF: 100442 667-40.

Solicita a V. S. que se digne proceder ao registro do documento em anexo, conforme os itens abaixo assinalados:

☐ 1. Ciente de que as reproduções do mesmo poderão ter baixa qualidade de imagem:
☐ Considerando-se que o documento apresentado, ou seu anexo, é pouco legível.
☐ Devido ao mau estado de conservação do documento.

☐ 2. Mesmo considerando o estado que se encontra, ou seja: _____

_____.

☐ 3. Sem os documentos anexos que são mencionados no documento apresentado.

☐ 4. Proceder ao registro do documento, sem a notificação do interessado, prevista no Art. 160, da Lei 6.015 de 31/12/73.

☐ 5. A Carta de Notificação deverá ser entregue somente às seguintes partes:

_____

_____.

☐ 6. Sendo o (s) endereço (s) do (s) notificado (s) para a realização da (s) diligência (s):

_____

_____.

☐ 7. Ciente de que a Notificação será remetida via postal, por ser o seu destino fora da comarca.

☐ 8. Registro apenas para efeito de Conservação e Perpetuidade, nos termos do Inciso VII, do Artigo 127, da Lei 6.015 de 31/12/73.

☐ 9. O abaixo assinado requer o registro do documento: _____

_____, por ser de seu interesse, estando ciente de que o mesmo deverá ser registrado também no (a) _____.

☐ 10. Sem número anterior para averbar. Documento principal não está registrado ou está registrado em RTD de outra cidade.

☐ 11. Declaro sob as penas da Lei (Art. 130 / Lei 6.015), que a parte, seu representante legal ou procurador: _____ é domiciliado na comarca: _____.

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Marcelino Silva - 93880

☐ 12. Solicito o direcionamento do documento em anexo para o ____ºRTD, por ser de meu interesse, conforme a decisão do CNJ no PCA 0005108-54.2011.2.00.0000.

☒ 13. Providenciar a competente averbação à margem do registro anterior, processado no 4 RTD, sob o número de protocolo 1006547

☒ 14. Trata-se de Modelo de Documento, Contrato Padrão ou Projeto com o seguinte título:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

☐ 15. Ciente que o documento, ora anexo, somente surtirá efeitos jurídicos se for objeto de registro apartado, averbado ao documento principal.

☐ 16. Ciente que a assinatura do credor está com baixa qualidade de imagem por ser chancela.

☐ 17. Ciente que a via apresentada para registro é a **"NÃO NEGOCIÁVEL"**.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

_____

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA,** conforme identificada a seguir:

DADOS DA PRESTADORA			
Nome Empresarial: **PC CONNECT TELECOM LTDA**		Nome Fantasia: **CONNECT TELECOM**	
CNPJ: **12.213.969/0001-20**	Inscrição Estadual: **79117978**		Ato de Autorização – Anatel **Nº. 4983 de 21/11/2016**
Endereço: **Estrada da Gávea, nº 511, Loja B**			
Bairro: **Rocinha - Gávea**	Cidade: **Rio de Janeiro**	Estado: **RJ**	CEP: **22451-265**
Telefone: **(21) 3323-6213**	Site: **https://www.connect.rio.br**		E-mail: **financeiro@connect.rio.br**

4ºRTD-RJ - 1043466
Emol:75,37/Distrib:22,72/Lei111/06:4,73
TJ:18,94/LEI6281:3,78
Def:4,73/Iss:5,15 / Total: 135,42
PARÂM:Vias:1 / Nome(s):1 / Pg:3
Etq: N / Averb:S / Dilig:
Data:19/11/2021

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO,** registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 22/11/2017**,** sob o n.º 1006547, na Cidade de Rio de Janeiro, estado de RJ**,** que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a viger com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o parágrafo único ao item 2.6 na cláusula segunda referente às obrigações do comodatário(a):

Parágrafo único O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodato configura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se o item 6.4 e 6.5 na cláusula sexta referente às disposições gerais:

6.4 Constatando a ausência do **COMODATÁRIO,** este, desde já, autoriza os funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independentemente da motivação, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

6.5 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inclui-se a cláusula Sétima referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

7.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Marcelino Silva - 93660

7.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

7.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

7.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 7.1** não são exaustivas.

7.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

7.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

7.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

7.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

7.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

7.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

7.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

7.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 7.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO do CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS passa a ser a CLÁUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO** registrado em 22/11/2017**,** sob o n.º 1006547, na Cidade de Rio de Janeiro, estado de RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos,** na Cidade de Rio de Janeiro, estado de RJ.

7.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: https://www.connect.rio.br.

CLÁUSULA OITAVA

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Marcelino Silva - 93880

8.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Rio de Janeiro**, estado de **RJ,** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de Novembro de 2021.

ASSINATURA: _____
PRESTADORA: **PC CONNECT TELECOM LTDA**
CNPJ: **12.213.969/0001-20**

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Marcelino Silva - 93660

RTD - Rio de Janeiro
Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO Nº 1043466
RJ, 19/11/2021
Marcelino Silva-93660
www.4rtd-rio.com.br
Av. Rio Branco, 109/1702
Selo Eletrônico nº EDWK38375 CDI
Consulte: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
4º Ofício
Rio de Janeiro

AVERBADO
À margem do registro nº 1006547
Art. 246 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
4º RTD-RJ

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de outubro de 2018.

Prezado(a) Representante Legal da MUNDIVOX
Rua São José, nº 90 / 16° andar • Centro
Rio de Janeiro/RJ • CEP 20010-020 •

Assunto: Interrupção da Prestação de Serviços - Queda/Falhas

PC CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.213.969/0001-20, com sede na Estrada da Gávea, nº. 511, Loja B, Bairro Rocinha - Gávea, na cidade de Rio de Janeiro/ RJ vem, através do seu Representante Legal, reiterar o que segue:

A empresa notificante firmou contrato com a empresa MUNDIVOX DO BRASIL LTDA ora notificada, para prestação de serviços de limitado especializado - SLE, doravante denominado de "Serviço", em conformidade com as condições comerciais relativas ao(s) Plano(s) e Pacote (s) de Serviço (s) ofertado (s).

No dia 15 de outubro de 2018, a notificante constatou a queda dos serviços principais contratados, **inclusive a redundância**, momento em que registrou protocolo de reclamação n.º 1810150040569336.

A solicitação de chamado técnico fora aberta às 00h54min. do dia 15/10, sendo normalizado uma ponta às 06h50min e a outra às 12h45min desta mesma data, dentro do prazo concedido de 24 (vinte e quatro) horas.

Tendo em vista o lapso temporal supracitado, o restabelecimento do serviço se deu em torno de 06hrs à 12hrs, após o primeiro contato para reclamação junto a notificada, fato que resultou em grandes prejuízos para a notificante, pois exerce atividade comercial exclusivamente dependente do serviço de comunicação multimídia contratada junto a notificada.

Em análise ao contrato de prestação de serviços, pode-se verificar que nas cláusulas 7.4, 7.5 e 7.8 além do anexo I, item 1.4 prevê os descontos compulsórios em casos de indisponibilidade de serviços.

E por mais que tenha sido causado por caso fortuito ou força maior, a notificante ao contratar o serviço para redundância, quis se prevenir justamente de